



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

<https://www.portofeliz.sp.leg.br>



Validador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

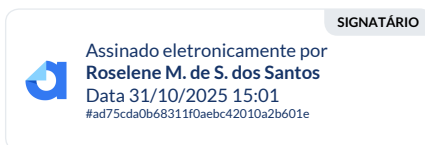
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ausentar-se do município nos termos do artigo 26, inciso VI, c.c. o artigo 58, inciso XXXII, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, no período de suas férias regulamentares compreendido entre os dias 01 a 18 de dezembro de 2025, conforme pedido formulado por meio do ofício nº 317/2025 (doc. anexo).

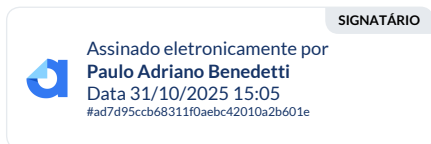
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

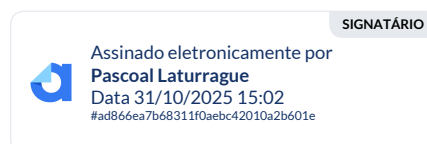
Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, 31 de outubro de 2025.



Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente



Paulo Adriano Benedetti
1º Secretário



Pascoal Laturague
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9009 – www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 29 de outubro de 2025.

Ofício nº 317/2025 – GP

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para, em atendimento ao Art. 26, VI c.c. o Art. 58, XXXII, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, solicitar autorização para ausentar-me do Município no período compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, em razão de férias.

Sendo o que se nos apresenta para o momento colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares e renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIDO 29/10/25
Recepção / Protocolo
Arthur V. Mucchini
Câmara Municipal de Porto Feliz

Excelentíssima Vereadora,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz,
Senhora Roselene Maria de Souza dos Santos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A814-CA1F-BA3C-34D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 29/10/2025 15:35:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/A814-CA1F-BA3C-34D0>